



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Tamboril

RELATÓRIO

Portaria nº 03/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	0000946-66.2024.2.00.0806	
Unidade	Vara Única da Comarca de Tamboril	
Entrância	Inicial	
Endereço	Rua Jesuita Adeodato, S/N, Centro	
Período da Correição	Maio/2024	
Portaria	03/2024/CGJCE	
Percentual de Digitalização	100%	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS		
Nome: SILVINY DE MELO BARROS	Matrícula: 50879	
() Juiz de Direito (x) Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando	
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____	
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais? Novo Oriente	
Ingresso na Magistratura: 12/01/2024	Ingresso na Vara: 17/04/2024	
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim () Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	01
ANTONIA VANDERLI DE SOUSA		572
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
FERNANDO FERREIRA DE ALCÂNTARA		193
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	01
Raquel Cavalcante Lopes		903154
3.9 CEDIDOS	TOTAL	03
MARIA VALDENICE RABELO DE ARAÚJO FERREIRA		23237

MARIA KAROLLYNA MEELO RODRIGUES PERES		44881		
LAERTON DE SOUSA ARAÚJO				
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			02	
Aucilene Coriolano Gonçalves	Diretora de Secretaria/Gabinete		201208	
Rose Lara Damasceno Silva	Assistente Judiciário de Entrância Inicial		51501	
Regina Ferraz De Souza	Assistente Judiciário de Apoio		51502	
4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA				
JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo		
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais? Tauá e Quiterianópolis		
5 DO DEFENSOR PÚBLICO				
Nome: Não há		<input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo		
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais?		
6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Todas as ações de competência da Justiça Estadual.				
7 DO ACERVO PROCESSUAL				
Processos pendentes de baixa			1282	
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante			121	
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem			19	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			1279	
Data da Inspeção: 30/05/2020	Nº CPA: 8501564-94.2020.8.06.0026			
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou		Diferença:	3	
8 DA PRODUTIVIDADE				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado				
Item	Todas as Unidades (1 mês)		Unidade Inspeccionada (1 mês)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	72	72	72	72
Acordos	10	10	10	10
Decisões	17	17	17	17
Audiências	52	52	52	52
Despachos	25	25	25	25
DADOS DA UNIDADE				
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2024)				
Processos novos			52	
Processos pendentes de julgamento			25	
Processos julgados			294	
Processos pendentes de baixa			1282	
Processos baixados			279	
8.3 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença			60	
Processos julgados e não baixados			191	

Processo Suspenso		102
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		5
Processos em grau de recurso no mês		2
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		3
Processos entrados no mês		24
Processos julgados no mês		16
8.4 Processos prioritários –		
Idoso	Pendente de Baixa	287
Réu Preso	Pendente de Baixa	17
Menor	Pendente de Baixa	8
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa	2
Doença Grave	Pendente de Baixa	1
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		69
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		29
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		1
Total		99
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS		
9.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 202)		
2022		56,69%
2023		53,59%
2024 (até o mês da inspeção)		58,06%
9.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD		
2022		112,97%
2023		104,72%
2024 (até o mês da inspeção)		90,88%
9.3 Julgados/Novos		
2022		128,53%
2023		111,76%
2024 (até o mês da inspeção)		95,77%
9.4 Meta 1		
Julgados		209
Novos		268
Entrados		0
Entrados por redistribuição		5
Saídos		0
Saídos por redistribuição		0
Cumprimento		76,28%
Julgamentos para atingir a meta		65
9.5 Meta 2		
Julgados		13
Julgados anterior		630
Acervo Inicial		132
Entrados totais		6
Saídos totais		2
Pendentes		123
Cumprimento		104,93%
Julgamentos para atingir a meta		0

9.6 Meta 4	
Julgados	0
Julgados anterior	23
Acervo Inicial	10
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	10
Cumprimento	107,23%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.7 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	0
Julgados anterior	37
Acervo Inicial	17
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	17
Cumprimento	76,13%
Julgamentos para atingir a meta	12
9.8 Meta 8 – Femicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
9.9 Meta 10	
Julgados	0
Acervo Inicial	5
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	4
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	2
9.10 Meta 11	
Julgados	2
Julgados anterior	19
Acervo Inicial	15
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	13
Cumprimento	68,63%
Julgamentos para atingir a meta	10
9.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	40
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	186
10. DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
10.1 VISÃO GERAL	
10.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	478
Para Decisão Interlocutória	12

10.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	1
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? Através do Despacho Inicial e Cumprimento de Diligências ou Audiência de Justificação e em seguida Conclusos para Apreciação da Liminar	
10.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito? Observando as Recomendações do Tjce e Cgj e termos finais da Sentença.	
11. DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
11.1.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	10
Ações Cíveis Públicas	18
Ações de Improbidade Administrativa	2
11.1.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	31
Juris realizados nos últimos 12 meses	1
Juris pendentes de realização	14
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	14
Processos inseridos na Meta ENASP	31
11.1.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	48
Cumprimento em Regime Aberto	68
11.1.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	43
Total de processos de apuração de Ato Infracional	9
Total de processos de execução de medida socioeducativa	6
12. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
12.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Sem processo identificado.	
12.2 Processos com Representação	
Não consta	

13. DAS AUDIÊNCIAS	
13.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	711
Total de audiências realizadas	443
Audiências não realizadas	70
Audiências canceladas/redesignadas	24
13.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	89
Processos aguardando a realização de audiência	294
Audiência designada com a data mais distante	3 de abril de 2025
14 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não

Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não
15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não
16 PROCESSOS INSPECIONADOS	
16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentações mais recentes
0000471-22.2018.8.06.0170	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 20/11/2018. Despacho em 07/06/2023. Concluso para despacho em 13/07/2023.
0006300-52.2016.8.06.0170	Ação reivindicatória ajuizada em 28/03/2016. Decisão em 02/08/2023. Concluso para despacho em 22/11/2023.
0004470-90.2012.8.06.0170	Ação de execução por título extrajudicial ajuizada em 18/06/2012. Despacho em 07/08/2023. Concluso para despacho e, 04/09/2023.
0200114-82.2023.8.06.0170	Ação declaratória ajuizada em 17/03/2023. Concluso para despacho em 19/09/2023.
0000203-80.2009.8.06.0170	Ação de ressarcimento ajuizada em 04/03/2009. Despacho em 21/08/2023. Concluso para despacho em 20/09/2023.
0000533-92.2000.8.06.0170	Ação de inventário ajuizada em 11/11/2003. Despacho em 16/10/2023. Concluso para despacho em 22/11/2023.
0200492-38.2023.8.06.0170	Ação de usucapião extraordinária ajuizada em 27/10/2023. Concluso para despacho em 08/01/2024.
16.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentações mais recentes
0006727-49.2016.8.06.0170	Ação revisional ajuizada em 31/08/2016. Despacho em 28/11/2023. Ato ordinatório em 12/04/2024. Concluso para decisão interlocutória em 29/05/2024.
0004846-08.2014.8.06.0170	Ação monitória ajuizada em 30/10/2014. Sentença em 07/06/2023. Concluso para decisão interlocutória em 26/09/2023.
0050545-75.2021.8.06.0170	Recebida a denúncia em 28/02/2022. Despacho em 07/05/2024. Concluso para decisão interlocutória em 31/05/2024.
16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentações mais recentes
0000416-71.2018.8.06.0170	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 30/10/2018. Concluso para julgamento em 18/08/2023.
3000090-84.2023.8.06.0170	Ação de declaração ajuizada em 25/07/2023. Concluso para julgamento em 14/12/2023.

0200196-16.2023.8.06.0170	Ação de anulação ajuizada em 12/05/2023. Despacho em 23/10/2023. Ato ordinatório em 06/11/2023. Concluso para sentença em 08/01/2024.
0050382-95.2021.8.06.0170	Ação de reparação por danos morais ajuizada em 10/0/2021. Migração PJE em 30/03/2022. Concluso para julgamento em 15/01/2024.
3000072-63.2023.8.06.0170	Ação de restituição ajuizada em 26/06/2023. Despacho em 09/10/2023. Concluso para julgamento em 15/01/2024.
3000037-06.2023.8.06.0170	Ação de cobrança ajuizada em 31/03/2023. Concluso para julgamento em 18/07/2023.
16.4 CARTAS PRECATÓRIAS (19, em 05/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0010077-98.2023.8.06.0170	Carta Precatória distribuída em 22/05/2023. Expedição de mandado em 25/05/2023. Expedição de ofício em 05/06/2024.
0010005-77.2024.8.06.0170	Carta Precatória distribuída em 08/01/2024. Expedição de mandado em 10/01/2024.
0010004-92.2024.8.06.0170	Carta Precatória distribuída em 08/01/2024. Expedição de mandado em 10/01/2024.
0010038-04.2023.8.06.0170	Carta Precatória distribuída em 15/02/2023. Audiência designada para 24/06/2024.
0010051-66.2024.8.06.0170	Carta Precatória distribuída em 12/04/2024. Devolução de carta precatória em 130/6/2024.
16.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO (226, em 05/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
3000001-61.2023.8.06.0170	Ação de reparação de danos materiais ajuizada em 05/01/2023. Despacho, em 19/06/2024: <i>Havendo interesse do autor na realização de prova testemunhal, designe-se audiência de instrução para oitiva das testemunhas arroladas e tomada do depoimento pessoal das partes. Intimem-se as partes sobre a data da audiência, bem como de que deverão proceder com a intimação das testemunhas (art. 455 do CPC).</i>
0200491-53.2023.8.06.0170	Ação declaratória ajuizada em 27/10/2023. Não concedida a medida liminar em 06/11/2023. Despacho em 28/11/2023. Concluso para despacho em 08/01/2024.
0200436-05.2023.8.06.0170	Ação declaratória ajuizada em 06/10/2023. Audiência em 08/02/2024. Concluso para despacho em 08/02/2024.
0200262-93.2023.8.06.0170	Ação declaratória ajuizada em 03/07/2023. Audiência em 15/09/2023. Despacho em 09/11/2023. Concluso para despacho em 09/02/2024.
0200406-67.2023.8.06.0170	Ação declaratória ajuizada em 26/09/2023. Audiência em 08/02/2024. Concluso para despacho em 08/02/2024.
16.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (130, em 05/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0000766-45.2007.8.06.0170	Ação civil pública ajuizada em 10/04/2007. Decisão em 12/07/2022. Despacho em 19/09/2022. Despacho em 30/11/2023. Despacho em 17/06/2024.

0000114-42.2018.8.06.0170	Processo de apuração de ato infracional. Despacho em 28/07/2023. Ato ordinatório, em 21/06/2024, determinando o encaminhamento dos autos ao MP.
0000446-09.2018.8.06.0170	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 31/10/2018. Despacho em 16/03/2021. Despacho em 26/03/2021. Despacho, em 13/05/2021, determinando a suspensão do feito. Levantada suspensão em 23/05/2024.
0050223-89.2020.8.06.0170	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 24/07/2020. Decisão em 24/09/2021. Despacho em 25/07/2022. Despacho em 15/02/2024. Ato ordinatório, em 04/03/2024, determinando a abertura de vista ao MP.
0050349-08.2021.8.06.0170	Ação de rescisão contratual ajuizada em 21/07/2021. Concluso para julgamento em 13/06/2024.
16.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ (13, em 05/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0000472-07.2018.8.06.0170	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 21/11/2018. Convertido julgamento em diligência em 22/08/2022. Despacho em 18/07/2023: <i>Redesigne-se audiência de instrução e julgamento.</i> Certidão em 25/01/2024: <i>CERTIFICO, para fins de movimentação do processo, que os autos encontram-se aguardando disponibilidade nna agenda do magistrado em responndeencia, para que seja realizada audiência de instrução.</i>
0004244-17.2014.8.06.0170	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 06/03/2014. Ato ordinatório em 06/02/2023. Certidão em 24/01/2024: <i>os autos aguardam pauta para audiência de instrução, o que ainda não foi efetivado, pela ausência de Juiz Titular na Comarca.</i> Audiência designada para 11/06/2024. Ainda não consta ata de audiência.
0007077-03.2017.8.06.0170	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 12/12/2017. Despacho em 12/09/2023. Despacho em 26/01/2024.
0007118-67.2017.8.06.0170	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 26/12/2017. Despacho em 08/07/2022. Ato ordinatório em 01/05/2023: <i>os autos aguardam umav adaptação na pauta, na qual será inserido em data oportuna e disponibilidade do Juiz eem respondência na Comarca.</i> Certidão em 24/01/2024: <i>os autos aguardam pauta para audiência de instrução, o que ainda não foi efetivado, pela ausência de Juiz Titular na Comarca..</i>
16.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ (16, em 05/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0010080-87.2022.8.06.0170	Recebida a denúncia em 25/07/2022. Despacho em 22/09/2022. Audiência designada para 29/05/2024, contudo não consta ata de audiência.
0012211-88.2021.8.06.0293	Recebida a denúncia em 28/02/2022. Audiência designada para 29/05/2024, contudo não consta ata de audiência.
0010043-16.2021.8.06.0293	Recebida a denúncia em 28/02/2022. Despacho em 13/12/2022. Audiência designada para 29/05/2024, contudo não consta ata de audiência.

0001002-74.2019.8.06.0170	Recebida a denúncia em 03/06/2019. Audiência em 10/08/2021. Audiência designada para 22/05/2024, contudo não consta ata de audiência.
0010657-21.2021.8.06.0293	Recebida a denúncia em 12/04/2021. Despacho em 16/12/2022. Audiência designada para 29/05/2024, contudo não consta ata de audiência.
16.9 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS (11 pendentes de julgamento, em 05/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0006201-82.2016.8.06.0170	Réu preso em São Paulo. Despacho em 17/01/2023 determinando a expedição de ofício ao Corregedor dos Presídios para viabilizar o recambiamento do réu. Despacho em 22/10/2023: Reitere-se ofício de fl. 185, solicitando resposta no prazo de 15 (quinze) dias.
0800003-83.2022.8.06.0170	Prisão preventiva em 09/02/2022. Manutenção da prisão preventiva em 15/12/2022. Manutenção da prisão preventiva em 17/08/2023. Manutenção da prisão preventiva em 20/03/2024. (algumas ausências de revisão nonagesimal)
0011644-57.2021.8.06.0293	Prisão preventiva em 18/04/2021. Manutenção de prisão preventiva em 01/07/2021. Manutenção da prisão preventiva em 02/06/2022. Manutenção da prisão preventiva em 01/09/2022. Manutenção da prisão preventiva em 19/08/2023. Manutenção prisão preventiva em 22/01/2024. (não foi identificado nova revisão nonagesimal)
0201566-31.2023.8.06.0299	Conversão da prisão em flagrante em preventiva em 15/12/2023. Manutenção da prisão preventiva em 25/04/2024. (período de ausência de revisão)
16.10 VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS SOLTURA	
Processo	Movimentações
0205459-48.2023.8.06.0293	Decisão em 20/03/2024. Alvará de soltura assinado em 21/03/2024. Cumprimento de alvará de soltura em 21/03/2024.
0050176-18.2020.8.06.0170	Sentença em 26/04/2024. Alvará de soltura assinado em 26/04/2024. Posto em liberdade em 26/04/2024.
0000802-53.2008.8.06.0170	Sentença em 19/12/2023. Alvará de soltura assinado em 19/12/2023. Não consta comprovante de cumprimento de alvará de soltura.
0200253-68.2022.8.06.0170	Despacho em 21/03/2024. Alvará de soltura assinado em 21/03/2024. Alvará de soltura cumprido em 21/03/2024.
16.11 VERIFICAÇÃO BNMP - MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO	
16.12 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS (113, em 05/2024)	
Procedimento	Movimentações mais recente
0004766-10.2015.8.06.0170	Inquérito Policial. Ato ordinatório em 16/01/2024. Despacho em 26/01/2024.
0200577-24.2023.8.06.0170	Inquérito Policial. Despacho em 26/01/2024.
0004087-10.2015.8.06.0170	Inquérito Policial. Ato ordinatório em 27/11/2023. Despacho em 26/01/2024.
0200082-14.2022.8.06.0170	Inquérito Policial. Ato ordinatório em 16/01/2024. Despacho em 26/01/2024.
0004232-03.2014.8.06.0170	Inquérito Policial. Ato ordinatório em 06/12/2023. Despacho em 26/01/2024.

16.13 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS (82, em 05/2024)	
Processo	Movimentações mais recente
8000104-85.2020.8.06.0170	Execução Penal. Concluso para despacho em 08/11/2022. Responsável: Vanessa Malveira Cavalcanti. Alterar o responsável.
0001652-88.2000.8.06.0170	Ação de execução ajuizada em 04/04/1995. Despacho em 03/10/2023. Despacho em 20/05/2024. Concluso para despacho em 06/11/2023.
3000104-68.2023.8.06.0170	Ação de indenização por danos morais ajuizada em 17/08/2023. Concluso para julgamento em 23/10/2023.
0006689-66.2018.8.06.0170	Recebida a denúncia em 30/07/2018. Ato ordinatório em 15/05/2023.
3000119-37.2023.8.06.0170	Ação de reparação por danos morais ajuizada em 19/09/2023. Concluso para despacho em 01/12/2023.

17. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a Vara Única da Comarca de Tamboril foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de maio), conforme Portaria n.º 03/2024/CGJCE (DJe de 23/01/2024), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspeccionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000946-66.2024.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, PJE – Judicial, do Sistema de Estatística e Informações – SEI, SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia

28/05/2024), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e servidores.

17.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional funciona no prédio do Fórum Desembargador Agenor Monte Studart Gurgel, possuindo instalações físicas regulares, com sala ampla para os servidores, sala de audiências, balcão de atendimento e gabinete para o magistrado. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

O limite de atuação jurisdicional da vara inspecionada abrange também a administração dos valores recolhidos (ou seja, trata-se de unidade gestora) como prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo e do acordo de não persecução penal – ANPP (CPA nº 8500018-18.2024.8.06.0170).

Nesse ponto, é válido ressaltar a recente edição da Resolução CNJ nº 558/2024, de 06/05/2024, que estabelece diretrizes para a gestão e a destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional, o que implicará na necessidade de o Tribunal de Justiça e esta Corregedoria-Geral readequarem os termos do Provimento Conjunto n.º 02/2019.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 técnico judiciário, 1 terceirizado, 3 cedidos e 3 cargos em comissão, totalizando 8 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e secretaria.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial e virtual, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG, PJE-Judicial e SEEU.

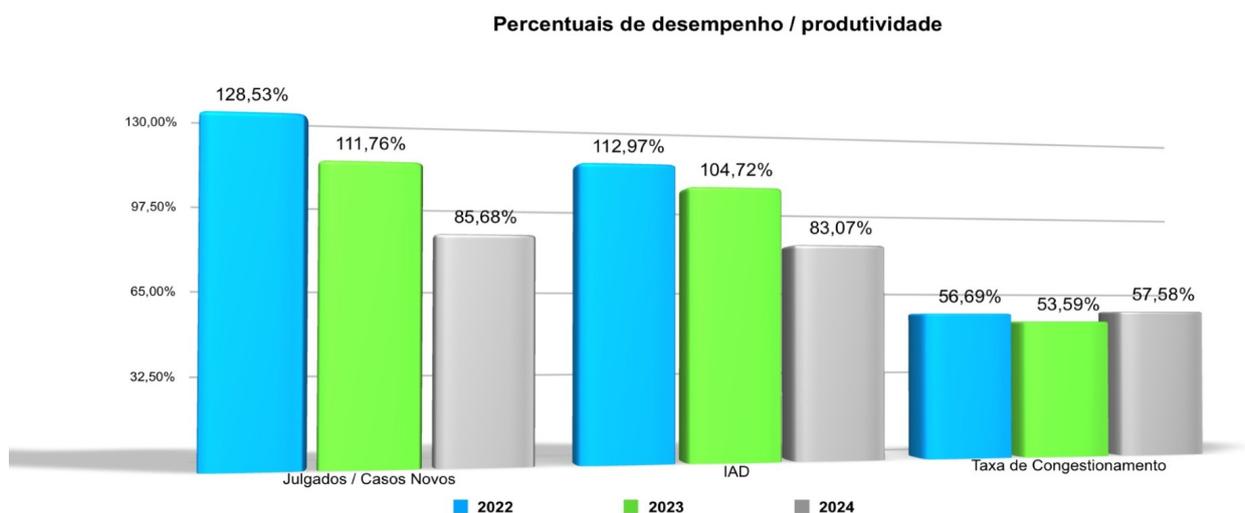
Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do módulo em tela.

Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJPG, PJE – Judicial e SEEU, registrando-se no Sistema de Estatística e Informações – SEI deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), **1042**, **311** e **99** processos em cada uma das plataformas eletrônicas, respectivamente.

17.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até maio de 2024, sendo encontrado o seguinte:

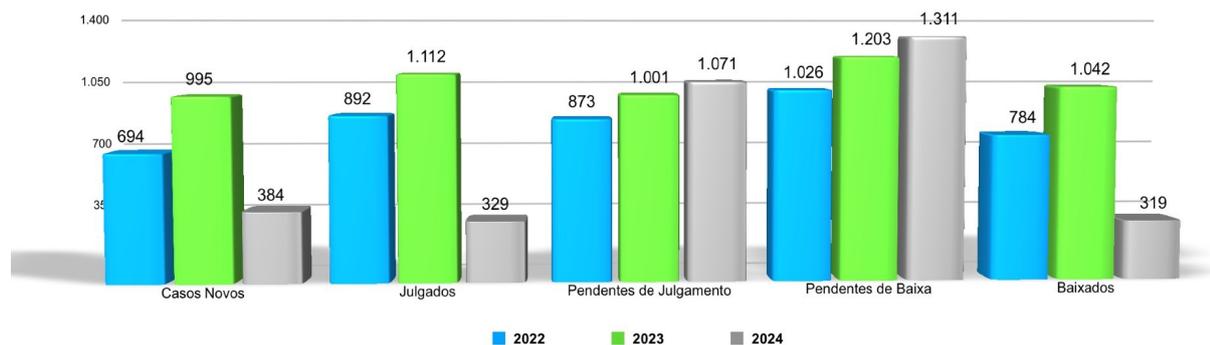


* Dados do corrente ano atualizados até o dia 22/05/2024.

	2022	2023	2024
Julgados / Casos Novos	128,53%	111,76%	85,68%
IAD	112,97%	104,72%	83,07%
Taxa de Congestionamento	56,69%	53,59%	57,58%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de maio (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado

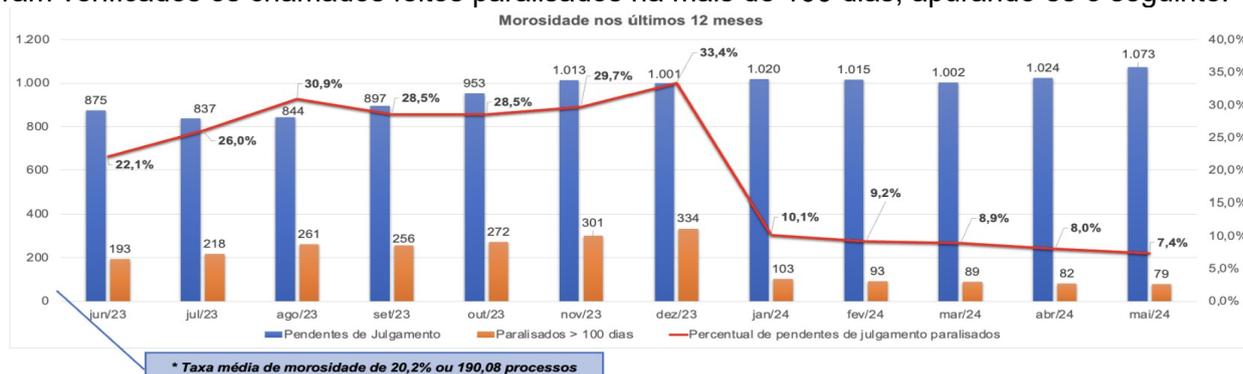


* Dados do corrente ano atualizados até o dia 22/05/2024.

	2022	2023	2024
Casos Novos	694	995	384
Julgados	892	1.112	329
Pendentes de Julgamento	873	1.001	1.071
Pendentes de Baixa	1.026	1.203	1.311
Baixados	784	1.042	319

Os gráficos acima demonstram uma tendência de aumento de acervo e de taxa de congestionamento, tornando-se necessária, portanto, maior atenção ao número de julgamentos e às baixas processuais. Em relação à última inspeção, ocorrida em maio de 2020, houve incremento de processos pendentes de baixa (de 1.279 para 1.311, em 22/05/2024).

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se o seguinte:



Observa-se, nesse ponto, uma taxa média de morosidade elevada (20,2%), alcançando um pico percentual de 33,4% em dezembro de 2023, seguindo-se uma queda na estagnação processual. Importa salientar que a unidade judiciária estava sem juiz titular, tendo o Juiz Substituto Silviny de Melo Barros assumido a titularidade em 17/04/2024.

As cartas precatórias, pela análise amostral, estão aparentemente em ordem, observando-se apenas algumas pendentes de cumprimento pelo Oficial de Justiça.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produktividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 443 audiências nos últimos 12 (doze) meses, média de 36 audiências/mês. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 03/04/2025.

Conforme apontado acima, o douto julgador ingressou no módulo em tela em 17/04/2024, tendo somente um mês de produtividade, perfazendo um total 72 de julgamentos neste mês.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2023, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10	META 11
				Feminicídio	Violência Doméstica		
2023	99,61%	110,46%	122,17%	-	121,95%	0,00%	100,69%
Julgamentos pendentes	3	0	0	-	0	2	0
	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10	META 11
				Feminicídio	Violência Doméstica		
2024	70,19%	105,25%	107,23%	-	77,57%	0,00%	68,63%
Julgamentos pendentes	96	0	0	-	11	2	10

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 21/05/2024.

Quanto às demandas que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a inspeção encontrou, na data de verificação dos dados, 66 processos de execução em

meio aberto, 37 em meio semiaberto e fechado, além de 1 feito relativo à execução de pena de multa. Alguns problemas foram observados em funcionalidades próprias do sistema, como os adiante enumerados:

1) Alerta de mandados com prazo vencido na execução em meio semiaberto/fechado:

Alerta Mandados Prazo Vencido

Analítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Comarca/Subseção: TJCE - Tamboril (0) - Inicial / (0) - Intermediária / (7) - Final

Competência: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto

Vara: TJCE - Vara Única da Comarca de Tamboril (Regime Semiaberto e Fechado)

Classe Processual: TODAS Selecionar Remover

Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover

Situação: ALERTA MANDADOS PRAZO VENCIDO (0)

Período: [] a []

Registros por Página: 10

Exportar como: PDF Excel Exportar

Filtrar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Número do Mandado	Natureza	Data de Expedição	Oficial de Justiça	Recebido em	Prazo	Prazo vencido desde
8000021-98.2022.8.06.0170	1843655	Intimação	22/04/2024	ANTÔNIA VANDERLI DE SOUSA	24/04/2024	20 dias corridos	14/05/2024

2) Inconsistências na execução em meio aberto:

Mesa do Corregedor

Nova mensagem

Mapas | Possíveis Incidentes | Estatísticas | Índices, Taxas e Percentuais | Alertas | Estatísticas | Correção | Conselho de Comunidade

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Competência: Vara de Execução em Meio Aberto

Vara: TJCE - Vara Única da Comarca de Tamboril (Regime Aberto)

Dados Estatísticos de Feitos Ativos

Tipo	Quantidade
Inquirito	0
Ação Penal	0

Tipos de Inconsistências Encontradas

Tipo	Quantidade
Feitos com req sem RQUIRS	65
Ações penais sem denúncia	0
Feitos sem intimação penal	6

Pendências Encontradas

Tipo	Quantidade
Apreensões sem documento vinculado	0
Feitos com apreensões de valores sem depósito judicial	0
Inquiritos/flagrantes pendentes de arquivamento	0

3) Inconsistências na execução em meio semiaberto/fechado:

Mesa do Corregedor

Nova mensagem

Mapas | Possíveis Incidentes | Estatísticas | Índices, Taxas e Percentuais | Alertas | Estatísticas | Correção | Conselho de Comunidade

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Competência: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto

Vara: TJCE - Vara Única da Comarca de Tamboril (Regime Semiaberto e Fechado)

Dados Estatísticos de Processo Ativos

Tipo	Resida Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	8	0,00%	11219
Regime Semiaberto	34	0,00%	14336
Regime Aberto	6	0,00%	26211

Pedidos em Andamento

Tipo	Resida Vara	Percentual	No Tribunal
ADRIÇÃO	0	0,00%	1
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PRODUÇÃO DE REGISTRO/RELAZAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	4
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CLAMORAMENTO DE PENAS	0	0,00%	1

Tipos de Inconsistências Encontradas

Tipo	Resida Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da intimação e o início de intimação	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra intimação em meio a uma intimação	0	0,00%	29
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma intimação	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão judicial ou condenação com dados de prontos/delitos passados anteriores ao ano de 1900	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão judicial ou condenação com dados de prontos/delitos passados anteriores ao ano de 1900	0	0,00%	20
Existem fatos de uma intimação sem fundamentos	0	0,00%	0
O evento de medidas de segurança de trânsito é incompatível com o evento inicial	0	0,00%	1
O evento de medidas de segurança deve ser de início e não pode ser uma intimação	0	0,00%	0
O evento de medidas de segurança deve ser de depósito ou uma intimação	0	0,00%	0
Para não possui nenhuma das datas de referências prisão definitiva, início, prisão provisória, Regime, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	0
Processos de intimação penal não possui nenhuma ação penal	0	0,00%	100
Processos de intimação penal não possui nenhum crime	0	0,00%	2
Pendências de Equipamento	6	0,00%	1636
Total	0	0,00%	1925

4) Pendências de incidentes na execução em meio aberto :

Mesa do Corregedor

Nova mensagem

Magistrado **Pendências de incidentes** Escrivania/Secretaria Índices, Taxas e Percentuais Alertas Estatísticas Correção Conselho da Comunidade

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Vara Única da Comarca de Tamboril (Regime Aberto)

A vencer	Vencidos	Instaurados e Pendentes de Decisão
Progressão para Semiaberto: 0	Progressão para Semiaberto: 0	Instaurados até 30 dias: 0
Progressão para Aberto: 0	Progressão para Aberto: 0	Instaurados entre 30 e 60 dias: 0
Livramento Condicional: 0	Livramento Condicional: 0	Instaurados entre 60 e 90 dias: 0
Indulto: 0	Indulto: 0	Instaurados há mais de 90 dias: 0
Comutação: 0	Comutação: 0	
Prescrição Executória: 0	Prescrição Executória: 0	
Término de Pena: 0	Término de Pena: 0	
Medida de Segurança: 0	Medida de Segurança: 0	
Liberação Condicional: 0	Liberação Condicional: 0	
Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 0	Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 0	

5) Pendências de incidentes na execução em meio semiaberto/fechado:

Mesa do Corregedor

Nova mensagem

Magistrado **Pendências de incidentes** Escrivania/Secretaria Índices, Taxas e Percentuais Alertas Estatísticas Correção Conselho da Comunidade

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Juízo: TJCE - Vara Única da Comarca de Tamboril (Regime Semiaberto e Fechado)

A vencer	Vencidos	Instaurados e Pendentes de Decisão
Progressão para Semiaberto: 0	Progressão para Semiaberto: 0	Instaurados até 30 dias: 0
Progressão para Aberto: 0	Progressão para Aberto: 0	Instaurados entre 30 e 60 dias: 0
Livramento Condicional: 0	Livramento Condicional: 0	Instaurados entre 60 e 90 dias: 0
Indulto: 0	Indulto: 0	Instaurados há mais de 90 dias: 0
Comutação: 0	Comutação: 0	
Prescrição Executória: 0	Prescrição Executória: 0	
Término de Pena: 0	Término de Pena: 0	
Medida de Segurança: 0	Medida de Segurança: 0	
Liberação Condicional: 0	Liberação Condicional: 0	
Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 0	Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 0	

6) Alerta – Conclusos (Meio Aberto):

Conclusões

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Comarca/Juizado: TJCE - Tamboril
 Competência: Vara de Execução em Meio Aberto
 Juízo: TJCE - Vara Única da Comarca de Tamboril (Regime Aberto)
 Assunto Principal: RODOG
 Situação: CONCLUIDO(S)
 Data: 17/06/2024
 Tipo de Conclusão: TODAS
 Período: 28/05/2024 a 28/06/2024

Registre por página: 10

Exportar como: PDF Excel

Processo	De. Envio	De. Análise	DESCRIÇÃO	Tipo de conclusão / Tipo Movimento	Contatada?	Classe Processual (Assunto Principal)
0000704-05.2018.8.06.0170	15/06/2024	15/06/2024	0000704-05.2018.8.06.0170	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)
0000709-31.2022.8.06.0170	07/05/2024	07/05/2024	0000709-31.2022.8.06.0170	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)
0000708-07.2018.8.06.0170	15/06/2024	15/06/2024	0000708-07.2018.8.06.0170	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)
0000710-26.2018.8.06.0170	15/06/2024	15/06/2024	0000710-26.2018.8.06.0170	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)
0000705-01.2022.8.06.0170	14/06/2024	14/06/2024	0000705-01.2022.8.06.0170	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)
0000712-01.2022.8.06.0170	15/06/2024	15/06/2024	0000712-01.2022.8.06.0170	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)
0004392-05.2023.8.06.0001	15/06/2024	15/06/2024	0004392-05.2023.8.06.0001	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)
0000711-04.2022.8.06.0170	23/05/2024	23/05/2024	0000711-04.2022.8.06.0170	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)
0004394-53.2018.8.06.0170	17/06/2024	17/06/2024	0004394-53.2018.8.06.0170	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)
0000000-01.2024.8.06.0170	15/06/2024	15/06/2024	0000000-01.2024.8.06.0170	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)

7) Alerta – Conclusos (Meio Semiaberto/fechado):

Conclusões

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Comarca/Juizado: TJCE - Tamboril
 Competência: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto
 Juízo: TJCE - Vara Única da Comarca de Tamboril (Regime Semiaberto e Fechado)
 Assunto Principal: RODOG
 Situação: CONCLUIDO(S)
 Data: 17/06/2024
 Tipo de Conclusão: TODAS
 Período: 28/05/2024 a 28/06/2024

Registre por página: 10

Exportar como: PDF Excel

Processo	De. Envio	De. Análise	DESCRIÇÃO	Tipo de conclusão / Tipo Movimento	Contatada?	Classe Processual (Assunto Principal)
0000717-04.2018.8.06.0170	17/06/2024	17/06/2024	0000717-04.2018.8.06.0170	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)
0000000-28.2024.8.06.0170	19/06/2024	19/06/2024	0000000-28.2024.8.06.0170	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)
0000740-04.2018.8.06.0170	19/06/2024	19/06/2024	0000740-04.2018.8.06.0170	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)
0000000-18.2022.8.06.0001	26/06/2024	26/06/2024	0000000-18.2022.8.06.0001	DESCRIÇÃO: INÍCIO DE ANÁLISE COMÉDICA DAS	-	Execução de Pena (Para Inquirição de Condições)

17.3 Pendências da última inspeção

Não há pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção, realizada em maio de 2020 – autos n.º 8501564-94.2020.8.06.0026.

17.4 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspeccional ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdiccional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correcionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Ausência de revisão da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP):

Foram identificados casos em que a unidade não se dedicou a realizar a revisão dos fundamentos da custódia preventiva, conforme mandamento do art. 316, §único, do CPP, podendo ser citados os autos nº 0800003-83.2022.8.06.0170, 0011644-57.2021.8.06.0293 e 0201566-31.2023.8.06.0299.

b) Quantidade significativa de processos conclusos há mais de 100 dias:

0000471-22.2018.8.06.0170	0006300-52.2016.8.06.0170	0004470-90.2012.8.06.0170
0200114-82.2023.8.06.0170	0000203-80.2009.8.06.0170	0005323-65.2013.8.06.0170
0000533-92.2000.8.06.0170	0200252-83.2022.8.06.0170	0200492-38.2023.8.06.0170
0000796-46.2008.8.06.0170	0006292-41.2017.8.06.0170	0050170-11.2020.8.06.0170

c) Emissão reiterada de certidões que enunciam “movimentação vazia”:

Uma das principais inconformidades encontradas durante os trabalhos se refere à prática de atos que nada contribuem para o desfecho dos processos, o que vem sendo realizado

de forma reiterada, sem qualquer resultado útil, a não ser a movimentação artificial das ações em curso na unidade, impedindo que o Sistema de Estatística e Informações – SEI reflita a sua real situação de morosidade processual e, por conseguinte, impactando negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, que fica sem a sua principal base de dados para aferição do excesso de prazo (paralisação superior a 100 dias).

Tal situação foi verificada, por exemplo, nos seguintes processos:

0004108-83.2015.8.06.0170	0000472-07.2018.8.06.0170	0050181-40.2020.8.06.0170
---------------------------	---------------------------	---------------------------

Exatamente por conta de achados como esse, a Corregedoria-Geral da Justiça, por intermédio das Orientações de n.º 01/2024 e 02/2024, de seu Comitê Intersetorial de Orientação (Coint), baixou diretrizes visando a prevenir novas ocorrências, buscando ajustar o procedimento a ser seguido pelas unidades judiciárias do estado.

d) Mandados de prisão ativos no BNMP mas com movimentação processual sinalizadora de possível revogação da ordem prisional:

Em consulta a painel de B.I. construído pelo DMF/CNJ, identificou-se mandado de prisão da Vara Única da Comarca de Tamboril (planilha entregue à unidade) que, apesar de ativo no BNMP, havia sido expedido em processo que recebeu movimentação em tese contrária à manutenção da ordem prisional, surgindo daí a urgente necessidade de a unidade conferir se se trata de movimento referente a corréu ou a coinvestigado (pessoa diversa da constante no mandado) ou se, de fato, a situação é mesmo de saneamento do banco de dados, providenciando-se a confecção da peça respectiva (contramandado/alvará de soltura).

e) Ausência de saneamento de peças no BNMP:

A consulta ao Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões apontou que a Vara Única da Comarca de Tamboril possui mandados em aberto (pendentes de cumprimento) para início de resgate de pena no regime semiaberto, possivelmente em desacordo com o art. 22 da Resolução CNJ n.º 417/2021, que não mais prevê a prévia prisão como condição para instauração da execução penal (ex.: 0006751-43.2017.8.06.0170 e 0003998-26.2011.8.06.0170). É preciso, pois, a conferência de cada caso para eventual saneamento, evitando prisões indevidas.

f) Incidentes da execução penal e inconsistências apontadas no SEEU:

O exame do sistema de tramitação das execuções penais encontrou algumas inconsistências e também alertas de mandados vencidos e de processos conclusos.

Dentre essas inconsistências, apurou-se, em 27/05/2024, no dito painel do DMF/CNJ, a existência de 2 processos de execução penal sem cálculo de pena, 18 execuções sem RJI e 1 sem regime definido, gerando-se assim as respectivas listas, que foram enviadas ao módulo judicial.

De outra banda, nesse mesmo dia 27/05/2024, conforme o supracitado painel do DMF/CNJ, a vara inspecionada possuía 15 incidentes vencidos dos mais diversos tipos (progressão ao aberto, livramento condicional, término de pena) e 15 incidentes instaurados ou pendentes, alguns ainda do ano de 2020. As listas foram extraídas e também enviadas à unidade.

Não bastasse, localizou-se processo ainda vinculado à antiga magistrada da unidade, Dra. Vanessa Malveira Cavalcanti (ex. 8000104-85.2020.8.06.0170).

g) Morosidade em alguns procedimentos investigatórios ainda em trâmite na unidade:

O Sistema de Estatística e Informações (SEI), principal fonte de dados do TJCE, identificou, no mês da inspeção, que a unidade possuía 23 procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias, alguns com última movimentação no ano de 2022.

h) Pendência na migração de processos do SAJPG para o PJe:

Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de 3 feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:

Lista de Processos - 3 registros encontrados					
Ciclo	Unidade	Classe	Processo	Erro	Data do Registro
	Vara Única da Comarca de Tamboril	12154 - Execução de Título Extrajudicial	0004095-26.2011.8.06.0170	IP3: A Competência [Cível Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	12/05/2023
CICLO_06	Vara Única da Comarca de Tamboril	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	0030078-46.2019.8.06.0170	IP3: A Competência [Criminal Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	02/09/2023
	Vara Única da Comarca de Tamboril	65 - Ação Civil Pública	0007118-67.2017.8.06.0170	IP3: A Competência [Cível Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	02/09/2023

17.5 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais de 2024, em especial a Meta 01.
- a.2) Manter os esforços para reduzir a taxa de morosidade processual, evitando, para tanto, sucessivas conclusões no SAJPG e movimentações fictícias, nos termos das Orientações de n.º 01/2024 e 02/2024/CGJCE/COITN.
- a.3) Dedicar maior atenção aos procedimentos investigatórios, movimentando frequentemente os que permanecerem no estoque da unidade.
- a.4) Promover contínuo saneamento das inconsistências apontadas pelo SEEU e a instauração e o julgamento dos incidentes da execução.
- a.5) Implementar gestão que propicie a verificação contínua dos dados e peças do BNMP, providenciando, quando for o caso, as medidas saneadoras que se fizerem necessárias, conforme Provimento n.º 09/2023/CGJCE.
- a.6) Realizar a revisão dos fundamentos da prisão preventiva dos réus que estejam nessa situação de constrição da liberdade, observando-se a norma do art. 316, §único, do CPP

b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência:

- b.1) Dar impulso aos procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias.
- b.2) Verificar o mandado de prisão suspeito de revogação pela movimentação processual lançada (planilha entregue no dia da entrevista presencial), providenciando, conforme o caso, o devido saneamento do BNMP, com a expedição de alvará de soltura ou de contramandado, medida urgente e necessária para evitar prisão indevida.
- b.3) Regularizar no BNMP os mandados pendentes de cumprimento para início do regime semiaberto (planilha igualmente entregue), nos termos do art. 22 da Resolução CNJ n.º 417/2021.
- b.4) Regularizar os alertas e as inconsistências indicadas no SEEU, promovendo, inclusive, o saneamento dos incidentes da execução penal (pendentes de julgamento e vencidos).
- b.5) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o Pje.

17.6 Conclusões

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a Vara Única da Comarca de Tamboril está dotada de boa estrutura física e do instrumental necessário (mobiliário e equipamentos de informática) ao serviço judiciário, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um desempenho regular da prestação jurisdicional, necessitando melhorar o número de julgamentos e de baixas para estancar a tendência de aumento de acervo, devendo priorizar um melhor resultado do indicador Julgados/Casos Novos e da Meta 01 do CNJ.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento da atividade judicial, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 30 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
ROLA PERGENTINO
MAIA:54638437320

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO ROLA
PERGENTINO MAIA:54638437320
Dados: 2024.06.30 20:57:12 -03'00'

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
Juiz Corregedor Auxiliar